

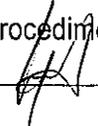


AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.05.01

OBJETO: Contratação do Serviço Social da Indústria (SESI) para a realização do evento de encerramento da Semana Pedagógica do município de Barbalha, incluindo a prestação de serviços educacionais, atividades de lazer e bem-estar voltadas aos profissionais da educação, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, autuo o Procedimento de dispensa de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu,  _____, Moisés Souza Domingos, Agente de Contratação, o subscrevo.

Barbalha/CE, 05 de fevereiro de 2025.



Moisés Souza Domingos
Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

A Semana Pedagógica representa um momento essencial para o planejamento educacional e o fortalecimento das práticas docentes em nosso município. Durante esse período, os profissionais da educação participam de atividades formativas que visam aprimorar a qualidade do ensino oferecido aos estudantes da rede pública. Para consolidar esse processo com excelência, buscamos encerrar a semana com um evento impactante, que proporcione integração, valorização dos profissionais e ações voltadas para o bem-estar dos servidores da educação.

Assim sendo, se faz necessária a contratação de instituição sem fins lucrativos cuja finalidade estatutária ou regimental seja a promoção do desenvolvimento educacional, pois as atividades propostas contribuirão para o desenvolvimento físico, intelectual e emocional dos servidores, incentivando a criatividade, o trabalho em equipe e a liderança.

A contratação destes serviços está alinhada com as diretrizes educacionais nacionais e municipais, que enfatizam a importância de uma formação continuada de qualidade para os profissionais da educação, promovendo o desenvolvimento de competências socioemocionais, culturais e pedagógicas. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as políticas educacionais municipais reforçam a necessidade de estratégias que incentivem a criatividade, o pensamento crítico, a inclusão e a valorização da diversidade cultural.

Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece que a educação deve ser pautada no desenvolvimento integral do indivíduo, articulando aspectos cognitivos, sociais e emocionais. No contexto municipal, os planos e programas educacionais destacam a relevância de atividades que fortaleçam o engajamento dos educadores e a construção de um ambiente de aprendizagem dinâmico e inovador.

Dessa forma, a parceria com o SESI possibilita a realização de um evento que atende diretamente a essas diretrizes, garantindo que os profissionais da educação tenham acesso a experiências enriquecedoras que refletem os princípios da educação contemporânea, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e o aprimoramento das práticas pedagógicas na rede municipal.



A realização deste programa também está conforme a Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação de serviços que atendam aos princípios de interesse público e eficiência.

Ademais, a contratação deve ocorrer por meio de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XV, do art. 75 da lei 14.133/21, que prever o seguinte:

Art. 75. É dispensável a licitação:

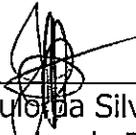
(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Pelo exposto, encaminho, proposta de preços do Serviço Social da Indústria - SESI, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial, para a prestação dos serviços abaixo especificados.

Barbalha/CE, 30 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,



João Paulo da Silva Olegário
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



SOLICITAÇÃO

Barbalha/CE, 31 de janeiro de 2025.

Ao Senhor
Moises Souza Domingos
Agente de Contratação

Vimos pelo presente, solicitar o desencadeamento nos termos do inciso XV, do art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021, caso haja concordância da Procuradoria Geral quanto aos aspectos legais, para o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** que objetiva a contratação do Serviço Social da Indústria (SESI) para a realização do evento de encerramento da Semana Pedagógica do município de Barbalha, incluindo a prestação de serviços educacionais, atividades de lazer e bem-estar voltadas aos profissionais da educação, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

A Semana Pedagógica constitui um momento fundamental no calendário da educação municipal, promovendo a qualificação dos profissionais da educação, a troca de experiências e a construção de estratégias para o fortalecimento do ensino e da aprendizagem. Considerando a importância desse período de planejamento, capacitação e alinhamento de diretrizes educacionais, justifica-se a necessidade de um evento de encerramento de maior porte, reunindo aproximadamente 1.200 participantes, entre gestores, professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da área.

O evento proposto tem como objetivo proporcionar um encerramento significativo, dinâmico e motivacional, reforçando o compromisso da gestão com a valorização dos educadores e com a qualidade da educação. Para isso, a programação contemplará atividades interativas, palestras inspiradoras, oficinas dinâmicas e momentos de integração, visando promover o engajamento, a troca de saberes e a renovação das práticas pedagógicas.

A atual gestão tem um compromisso sólido com o bem-estar dos servidores da educação, reconhecendo a importância de um ambiente de trabalho acolhedor e motivador. Assim, este evento também se apresenta como uma oportunidade para reafirmar essa preocupação, oferecendo um espaço de valorização, reconhecimento e cuidado com os profissionais que desempenham papel essencial na formação dos estudantes. Dessa forma, a programação será pensada para proporcionar momentos de bem-estar, interação e fortalecimento dos vínculos, promovendo um ambiente mais humanizado e propício ao desenvolvimento profissional e pessoal dos educadores.

Além de reforçar os aprendizados adquiridos ao longo da Semana Pedagógica, o evento de encerramento permitirá fortalecer os vínculos entre os profissionais da educação,

HA



fomentando um ambiente colaborativo e motivador para o início do ano letivo. A realização de uma atividade de grande porte evidencia o reconhecimento da dedicação dos educadores, contribuindo para elevar a autoestima profissional e o senso de pertencimento à comunidade escolar.

Diante do exposto, a realização deste evento é essencial para consolidar os objetivos da Semana Pedagógica e garantir que os profissionais retornem às suas atividades com uma visão ampliada, inspirados e preparados para os desafios educacionais do novo ano letivo. Assim, a proposta visa não apenas qualificar tecnicamente os participantes, mas também proporcionar um momento de celebração, reconhecimento e motivação coletiva, impactando positivamente a educação municipal como um todo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO SESI

A realização do evento de encerramento da Semana Pedagógica é essencial para consolidar os conhecimentos adquiridos ao longo das atividades formativas, promovendo um ambiente de valorização e motivação dos profissionais da educação. Além disso, a expertise do SESI na execução de eventos dessa natureza garante a qualidade e a eficiência da prestação dos serviços, otimizando os recursos públicos e assegurando uma experiência enriquecedora para todos os participantes. A escolha do SESI se justifica, ainda, pela sua capacidade técnica comprovada e pelo sucesso de parcerias anteriores com esta Secretaria, tornando-o a melhor opção para atender às necessidades deste evento.

O Serviço Social da Indústria (SESI) é uma instituição amplamente reconhecida em todo o território nacional pela sua expertise na concepção, desenvolvimento e implementação de programas educativos e recreativos voltados para o desenvolvimento integral de profissionais de diversos setores. Com uma trajetória consolidada na promoção da educação, cultura, lazer e bem-estar, o SESI se destaca pela excelência na oferta de inúmeras atividades.

A instituição conta com profissionais altamente qualificados, infraestrutura adequada e metodologias inovadoras, assegurando a realização de eventos de alto padrão, alinhados às necessidades do público-alvo. Sua vasta experiência na condução de atividades recreativas e culturais reforça sua capacidade de proporcionar experiências enriquecedoras, favorecendo a integração, a socialização e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais dos participantes.

Considerando a relevância da Semana Pedagógica como um momento formativo essencial para os profissionais da educação, torna-se imprescindível a realização de um evento de encerramento que agregue valor ao processo de capacitação, promovendo um ambiente dinâmico, motivador e reflexivo. Nesse contexto, a escolha do SESI como entidade responsável pela condução das atividades se justifica pela sua reconhecida competência na área, garantindo uma programação diversificada e de qualidade, em conformidade com os objetivos institucionais e pedagógicos do evento.



Dessa forma, a contratação do SESI se apresenta como a alternativa mais adequada para assegurar o êxito da iniciativa, proporcionando um encerramento marcante e significativo para todos os participantes da Semana Pedagógica.

Além do mais, o SESI cumpre integralmente os requisitos técnicos exigidos para a contratação, contando com:

- Equipe de profissionais com formação específica nas áreas requeridas e experiência comprovada no trabalho com o público.
- Programas estabelecidos que já incorporam valores sociais, respeito à diversidade cultural e promoção dos direitos humanos e liberdades fundamentais.
- Capacidade de implementar atividades que fomentam a criatividade, o raciocínio lógico e o trabalho em equipe.
- Dispõe de infraestrutura física e recursos pessoais e materiais adequados para a realização de um evento seguro e produtivo.

A escolha do SESI está alinhada com a Lei nº 14.133/21 e outras normativas aplicáveis que permitem a dispensa de licitação para contratação de entidades sem fins lucrativos que possuam inquestionável reputação ético-profissional e não tenham fins lucrativos. Além disso, o SESI demonstrou total disponibilidade e interesse em colaborar com o município de Barbalha/CE para o sucesso deste projeto.

A parceria com o SESI para a realização do encerramento da semana pedagógica maximiza o interesse público ao proporcionar serviços de alta qualidade sem custo adicional significativo para o município.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, por considerar que um procedimento licitatório é desnecessário, pois se tem, neste caso, hipótese de dispensa com espeque no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando por fim, que a contratação pretendida, atenderá o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

Informamos ainda que o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Instituição com larga experiência neste segmento, apresentou Proposta de Preços após solicitação desta secretaria, conforme segue em anexo, para execução dos referidos serviços, sendo que tal proposta atendeu aos requisitos previstos no projeto apresentado pela Administração Municipal.

Também segue acostada toda a documentação da citada Instituição, no sentido de demonstrar sua notoriedade e o regular cumprimento de suas obrigações fiscais e jurídicas.

Diante o exposto, solicitamos parecer da Procuradoria do Município, por meio de sua Assessoria Jurídica, para a concretização do Processo Administrativo de Dispensa aqui referido.

No azo renovamos nossos votos de estima e amizade.

Atenciosamente,




João Paulo da Silva Olegário
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



PROJETO JORNADA PEDAGÓGICA 2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Jornada Pedagógica 2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação de Barbalha

Local de Execução: Auditório da prefeitura municipal de Barbalha, Sede das escolas municipais e Espaço de eventos a ser definido.

Período de Execução: 03 a 07 de fevereiro de 2025

2. APRESENTAÇÃO

A Jornada Pedagógica 2025 traz como Tema: Educação Integral e Equidade – a Escola como espaço de excelência, inovação e transformação e, é um importante momento formativo que se constitui no movimento dialético, entre conhecimentos acadêmicos e saberes oriundos da experiência dos diferentes sujeitos que fazem a educação.

Com o intuito de orientar as escolas municipais para a organização da Jornada Pedagógica de 2025, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da Diretoria de Desenvolvimento da Aprendizagem - DDA, apresenta as orientações para a Jornada Pedagógica 2025, que oferece um roteiro detalhado com atividades práticas e temas relevantes para o ano letivo, além de proporcionar um espaço de discussão para que os profissionais da educação reflitam sobre suas práticas e busquem soluções inovadoras.

Para tanto, a proposta da Jornada Pedagógica 2025 apresenta sugestões de “vivências” que promovam a interação e a cooperação entre os grupos de escolas, além de trazer um cardápio pedagógico, com atividades que proporcionam momentos em que os grupos podem testar, experimentar e propor soluções para os diversos temas trazidos pelas escolas. Para complementar, traz sugestões dos momentos nas Escolas e na comunidade escolar em geral para que estas possam aprofundar os temas abordados.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



É importante ressaltar que a Jornada é um instrumento flexível, que pode ser adaptado para atender às necessidades e às especificidades de cada escola e suas respectivas realidades.

A Secretaria Municipal de Educação propõe uma Jornada Pedagógica para o ano letivo de 2025 objetivando a interação com gestores, professores e servidores em geral, para que o planejamento anual da escola produza resultados exitosos, a fim de fortalecer o trabalho dos/das professores/as e, conseqüentemente, o aprendizado dos/das estudantes, promovendo um ano de estudos e de produção de conhecimento coletivo significativo.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a proposta da Jornada Pedagógica por sua relevância no fortalecimento do processo de planejamento das ações pedagógicas do ano letivo de 2025 que culminam no processo de ensino e aprendizagem, no aprimoramento das práticas educativas, no melhoramento da qualidade do ensino, na integração das equipes escolares e na promoção da formação continuada dos professores.

No encerramento da programação será montado um espaço com ações para a saúde dos colaboradores como motivação para o cuidado com a saúde física. A ideia visa proporcionar aos professores e servidores serviços educacionais, lazer e bem-estar. O evento é uma oportunidade fundamental para reconhecer e valorizar o trabalho daqueles que dedicam suas carreiras a serviço da sociedade.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

- Fomentar das atividades norteadoras para o Ano Letivo de 2024 nas Escolas municipais de Ensino de Barbalha, com o intuito de pavimentar as ações para melhoria do clima escolar, estabelecer as metas de aprendizagem e organizar o planejamento pedagógico por etapa e modalidade de ensino de toda a rede.



Objetivos Específicos:

- Promover a reflexão sobre práticas pedagógicas
- Construir planos de ensino
- Alinhar estratégias para o ano letivo
- Fortalecer a identidade profissional dos docentes
- Aumentar o repertório teórico dos professores
- Discutir questões relevantes da educação
- Melhorar a qualidade da educação oferecida aos estudantes
- Proporcionar momento de cuidado com a saúde para os servidores

5. PÚBLICO ALVO

Gestores Escolares, Professores, Servidores das Escolas e Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

6. METODOLOGIA E CRONOGRAMA DAS AÇÕES

Dia 03/02/2025
Hora: 8h – Local: Auditório da Prefeitura
Encontro de Gestores -Recepção e Acolhida pela Equipe Técnica da SME; -Acolhida do Secretário de Educação e Secretária Executiva; -Café da Manhã; -Palestra Magna - <i>Educação Integral e Equidade – a Escola como espaço de excelência, inovação e transformação (Denise Moraes – Gerente Regional de Formação – PAIC Integral da CREDE 19);</i> -Orientações Gerais sobre a Jornada Pedagógica nas Escolas – Equipe Técnico Pedagógica da SME; -Encerramento.

✓



Dias 04, 05 e 06/02/2025

Jornada Pedagógica nas Escolas

1- Organização da Pauta Pedagógica:

-Acolhida dos servidores.

-Pilares da nossa escola: revisitando o Projeto Político Pedagógico-PPP e Regimento Escolar.

-QUAL ESCOLA QUE QUEREMOS?

-Avaliações Externas - Conhecer para pactuar metas e construir caminhos.

-Planejamento do Ano Letivo: projetos internos e externos

-Planejamento por Área de Conhecimento

2- Organização das Escolas

Dia 07/02/2025

Culminância da Jornada Pedagógica e Lançamento do Ano Letivo 2025

Barbalha: Conectando Saberes, Transformando Vidas.

- Palestra

- Show de Humor

- Espaço voltado para a saúde dos colaboradores (massagens terapêuticas, acuidade visual, espirometria, circuito saúde e orientação nutricional). Serão ações preventivas como orientação sobre alimentação saudável, atividade física, bem como orientação médica com intuito de diminuir o risco de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, entre outras.

7. RECURSOS NECESSÁRIOS

7.1. Materiais e Equipamentos

- Espaços físicos para os eventos
- Tendas para as equipes fazerem o acolhimento dos participantes
- Mesas e cadeiras
- Pulseiras personalizadas
- Camisas para apoiadores
- Equipamento de palco, som e iluminação



- Materiais pedagógicos impressos

7.2. Recursos Humanos

- Equipe da Secretaria de Educação de Barbalha
- Coordenadores de atividades pedagógicas
- Pessoal de apoio logístico
- Palestrante
- Artista

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro será elaborado conforme a execução das atividades e o desembolso dos recursos, garantindo a transparência e a eficiência na utilização do orçamento.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do projeto serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com o executor contratado, com base em indicadores de participação, satisfação dos participantes, e cumprimento dos objetivos propostos.

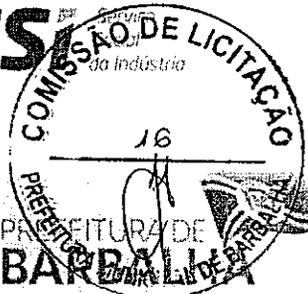
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta jornada pedagógica visa proporcionar um período de estudo e aprendizagem, como também um momento de cuidado com o servidor da Secretaria educação de Barbalha. A iniciativa busca criar um ambiente de aprendizado, diversão e desenvolvimento integral. A rotina dos servidores frequentemente envolve desafios físicos e emocionais que podem impactar sua saúde, tanto no curto quanto no longo prazo. Um evento voltado para a promoção da saúde tem o potencial de minimizar esses impactos ao oferecer informações, ferramentas e práticas de autocuidado.

Barbalha, 29 de janeiro de 2024.


João Paulo da Silva Olegário
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

SESI



SECRETARIA DE PREFEITURA DE
EDUCAÇÃO BARBALHA

Jornada Pedagógica



2025



O sistema FIEC (Federação das Indústria do Estado do Ceará) é formado pelo Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e Centro Internacional de Negócios



1. APRESENTAÇÃO

A proposta para a Jornada Pedagógica visa proporcionar aos professores e servidores da Prefeitura de Barbalha serviços educacionais, lazer e bem-estar para os servidores públicos do município.

A estratégia oferece ações preventivas como orientação sobre alimentação saudável, atividade física, bem como orientação médica com intuito de diminuir o risco de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes e outras.

A rotina dos servidores frequentemente envolve desafios físicos e emocionais que podem impactar sua saúde, tanto no curto quanto no longo prazo. Um evento voltado para a promoção da saúde tem o potencial de minimizar esses impactos ao oferecer informações, ferramentas e práticas de autocuidado. Essa iniciativa estimula o indivíduo na busca pelo autocuidado por meio das ações educativas e de serviços como eletrocardiograma e acuidade visual.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 Objeto

Realização do evento Jornada Pedagógica em parceria com a Prefeitura Municipal de Barbalha.

2.2 Público alvo

Professores e servidores do município de Barbalha.



3. OBJETIVO

Proporcionar para os servidores públicos serviços de saúde e lazer, como orientação nutricional e médica, teste de acuidade visual, circuito de saúde (aferição de pressão arterial, índice de massa corpórea e orientação do educador físico), massagem relaxante e entrega de kits de higiene odontológica.

4. JUSTIFICATIVA.

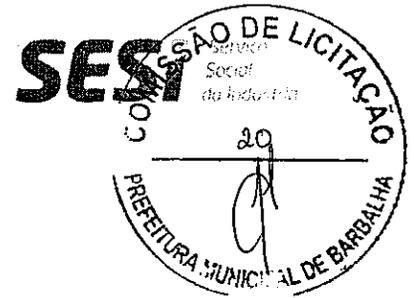
O evento é uma oportunidade fundamental para reconhecer e valorizar o trabalho daqueles que dedicam suas carreiras a serviço da sociedade.

Nesta perspectiva, a Unidade Sesi Juazeiro Norte – CE apresenta uma proposta inovadora para a realização dessa ação de promoção da saúde para a prefeitura de Barbalha.



5. INVESTIMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	VALORES
ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL (SESI)	40	R\$2.700,00
ESPIROMETRIA (SESI)	20	R\$1.200,00
ACUIDADE VISUAL (SESI)	30	R\$2.820,00
CIRCUITO DE SAUDE – (PA,IMC E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL) (SESI)	20	R\$2.090,00
AULÃO DE GINASTICA LABORAL (SESI)	1	R\$0
MASSAGEM RELAXANTES (SESI)	100	R\$7.500,00
CANETAS, BLOCOS E SQUEEZES	1.300	R\$10.660,00
IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO (SESI)	1	R\$6.000,00
PALESTRANTE / HUMORISTA	1	R\$16.380,00
AGUA MINERAL (SESI)	7.000	R\$0
DUMMIES (SESI)	6	R\$0
ESPAÇO / CADEIRAS	1	R\$23.000,00
TOTAL		R\$ 72.350,00



6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 PALESTRANTES

AGILYMAR MARTINS: Agilymar Martins é um renomado palestrante, coach e consultor empresarial, com uma carreira dedicada ao desenvolvimento pessoal e profissional. Com vasta experiência em liderança, vendas, motivação, etc. Agilymar se destaca por sua capacidade de inspirar e transformar a vida de indivíduos e equipes por meio de suas palestras dinâmicas e interativas.

Agilymar combina conhecimento teórico com experiências práticas adquiridas ao longo de sua trajetória em empresas de diversos setores. Sua abordagem única, que alia humor e profundidade, torna suas apresentações não apenas informativas, mas também envolventes e motivadoras.

Ao longo de sua carreira, Agilymar já impactou milhares de pessoas em palestras e workshops, abordando temas como liderança, inovação, superação de desafios. Seu compromisso em ajudar os outros a alcançarem seu potencial máximo faz dele uma referência no campo do desenvolvimento humano.

STAND UP JORGE LUIZ (SELMA DE NIETA)

Resumo do Perfil Profissional da Humorista Jorge Luiz (Selma de Nieta)

Jorge Luiz: Humorista, com seu talento único em trazer alegria e risadas ao público. Com um estilo autêntico e carismático, ela se destaca na cena do humor nacional, utilizando suas experiências e observações do cotidiano para criar personagens memoráveis e esquetes engraçados.

Selma começou sua carreira em 2022, conquistando rapidamente espaço em palcos de teatro e programas de televisão. Além de suas performances ao vivo, ela também é ativa nas redes sociais, onde compartilha seu humor e interage com seus



seguidores, ampliando sua influência e conexão com o público.

Com uma abordagem que mistura situações do cotidiano, Selma de Nieta é importante no cenário do humor brasileiro, trazendo à tona questões relevantes de forma divertida e acessível. Seu trabalho é uma celebração da cultura e da vivência brasileira, tornando-a uma figura querida e respeitada entre seus fãs e colegas de profissão.

6.2 ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL

A nutricionista fará uma avaliação célere das necessidades do cliente mediante as informações (peso, altura e PA) e objetivos do paciente, como perda de peso, ganho de massa muscular, melhoria de desempenho esportivo ou controle de uma condição de saúde específica.

6.3 ORIENTAÇÃO MÉDICA

O médico fará uma consulta expressa onde terá como objetivo analisar a principal queixa do cliente, bem como promover um momento para tirar dúvidas específicas sobre hipertensão, diabetes, medicação entre outras orientações.

6.4 ORIENTAÇÃO ODONTOLÓGICA COM ENTREGA DE KIT

O profissional de odontologia estará promovendo estratégias de promoção e prevenção dos agravos inerente a higiene bucal (orientação sobre escovação e distribuição de kits).

6.5 ACUIDADE

É um teste simples, rápido e não invasivo, sendo um exame que consegue avaliar a acuidade visual indivíduo, assim serve como uma triagem para identificar problemas visuais.



6.6 CIRCUITO DE SAÚDE - (PA, GLICEMIA, IMC E ORIENTAÇÃO EDUCADOR FÍSICO)

Consiste em um circuito onde 02 técnicos de enfermagem estarão verificando a pressão arterial e a glicemia capilar e por seguinte o profissional de educação física irá medir peso e altura, posteriormente orienta sobre as principais estratégias de exercícios físico para que o indivíduo busque estar mais saudável.

6.7 AULÃO DE GINÁSTICA LABORAL

O aulão de ginástica será um momento de promoção da saúde por meio de uma sessão de exercício físico coletivo, onde os profissionais irão conduzir a atividade no palco principal. Dessa maneira, todos os servidores terão acesso a esta modalidade de descontração e movimento.

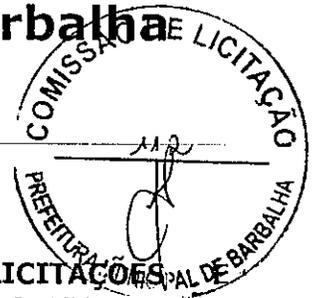
6.8 MASSAGEM

O serviço de massagem contará com 20 profissionais que utilizam técnicas manuais para manipular os tecidos moles do corpo, como músculos, tendões e ligamentos, visando proporcionar relaxamento, alívio de tensões e melhoria do bem-estar geral.

6.9 OUTROS SERVIÇOS

O evento será realizado no Buffet Engenho Tupinambá: Rodvia Ce-293 N445. Barbalha Ce 63180-000. Local de fácil acesso no município, com estrutura física compatível para acolher o público de 1.300 participantes. Estrutura de palco, iluminação, som, grids, camarim para palestrantes, identidade visual, distribuição de canetas, blocos e Squeezes personalizados com logo marca do evento.

Juazeiro do norte, 04 de Fevereiro 2025



PARECER JUÍDICO

**ADMINISTRATIVO. LEI DE LICITAÇÃO
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO
DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO XV, DA LEI
Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES
LEGAIS. CABIMENTO PELA LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO.**

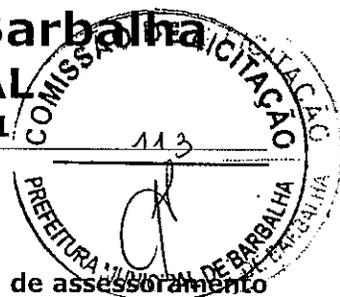
Indaga o Senhor João Paulo da Silva Olegário, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Contratação do Serviço Social da Indústria (SESI) para a realização do evento de encerramento da Semana Pedagógica do município de Barbalha, incluindo a prestação de serviços educacionais, atividades de lazer e bem-estar voltadas aos profissionais da educação, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, mediante Procedimento Administrativo de Dispensa Licitação. Esta Procuradoria Geral do Município, por meio do procurador signatário, vem fazer a análise jurídica do pleito.

I - DO RELATÓRIO

Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada no parecer da Procuradoria Geral limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento, portanto, não são objeto de manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou medição, e outros aspectos alheios às atribuições e aos conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico.

Nesse sentido, cumpre ressaltar, no que tange ao papel do assessoramento jurídico, que este parecer se cinge ao controle prévio de legalidade das contratações diretas, para fins de atendimento ao artigo 53, § 4º da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação, asseverando o Agente de Contratação que os autos do processo foram enviados a ele, para elaboração do Aviso de Contratação Direta, para Dispensa de Licitação.

Encaminham-se a minuta do Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, sendo enviados os presentes autos para esta Procuradoria Geral, a fim de se lavrar parecer, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o que merece ser relatado. OPINO.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

O artigo 75, inciso XV da Lei n. 14.133/2021 possibilita a dispensa do procedimento licitatório para contratações que tenham por objeto a contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos, os quais seguem replicados a seguir:

1200



Lei n. 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de Instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato.

Analisada a minuta do Aviso de Dispensa de Licitação, percebe-se que suas disposições estão, em linhas gerais, adequadas ao padrão jurídico-formal aplicável à espécie.

Da análise da minuta do contrato, vinculada ao Aviso de Dispensa de Licitação, entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço.

O preço total estimado para a contratação está dentro dos padrões estimativos praticados pelo mercado. Notadamente pelo baixo custo cobrado para execução dos serviços propostos.

No que concerne aos documentos prescritos nos incisos de V a VIII do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, restam justificados e comprovados pelos documentos anexos.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21.

1809



Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos do processo.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da contratação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

III - DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, esta Procuradoria Geral entende pela possibilidade da dispensa de licitação, **pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do trâmite processual, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Barbalha/CE, 05 de fevereiro de 2025.

.....
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Procuradora do Município
OAB/CE nº 29.883



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.005.01

A Comissão de Contratação do Município de Barbalha, Estado do Ceará, por ordem do Senhor João Paulo da Silva Olegário, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para a contratação do Serviço Social da Indústria (SESI) para a realização do evento de encerramento da Semana Pedagógica do município de Barbalha, incluindo a prestação de serviços educacionais, atividades de lazer e bem-estar voltadas aos profissionais da educação, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Diante da necessidade de contratação de uma instituição qualificada, o Serviço Social da Indústria (SESI) Ceará foi convidado a apresentar uma proposta para a execução do projeto. A proposta recebida contempla todas as atividades planejadas, incluindo a logística, os recursos humanos e os materiais necessários.

A composição do preço para o processo de dispensa de licitação está fundamentada nos valores apresentados pelo SESI Ceará, que são detalhados na proposta de preços que segue em anexo.

Considerando a complexidade e a diversidade das atividades oferecidas, o grande número de servidores beneficiados, bem como a reconhecida expertise do SESI na realização de atividades recreativas e culturais reforça sua capacidade de proporcionar experiências enriquecedoras, favorecendo a integração, a socialização e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais dos participantes. Assim, a proposta apresentada é vantajosa para a Administração Pública. O SESI possui vasta experiência na execução de programas similares e dispõe da estrutura necessária para garantir a qualidade, segurança e eficiência do evento.

A contratação do SESI Ceará para a execução do projeto de encerramento da semana pedagógica representa uma solução eficaz e econômica, proporcionando uma experiência enriquecedora para os estudantes da rede municipal de ensino de Barbalha.

RAZÃO DA ESCOLHA

Os serviços solicitados pelo Senhor João Paulo da Silva Olegário, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser contratados com o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, uma vez que este atende a todos os requisitos que permitem a exceção à regra, conforme previsão do Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21, e suas demais alterações, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Município de Barbalha/CE.

Além do mais, como bem justificado pelo ordenador de despesas o SESI é uma instituição reconhecida nacionalmente por sua expertise em desenvolver e implementar programas educacionais e sua vasta experiência na condução de atividades recreativas e culturais reforça sua



capacidade de proporcionar experiências enriquecedoras, favorecendo a integração, socialização e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais dos participantes.

A instituição possui profissionais altamente qualificados e infraestrutura adequada e é uma instituição de referência nacional no desenvolvimento e implementação de programas educativos e recreativos voltados para a formação integral de profissionais em diversos setores. Sua atuação é pautada na excelência técnica, garantindo plena conformidade com os requisitos exigidos para a realização do evento de encerramento da Semana Pedagógica, conforme demonstrado a seguir.

O SESI dispõe de uma equipe altamente qualificada, composta por profissionais com formação específica nas áreas de educação, cultura, esporte e lazer, além de experiência comprovada na condução de atividades voltadas ao público-alvo do evento. Essa expertise permite a realização de ações estruturadas e pedagogicamente fundamentadas, assegurando a efetividade do evento.

Além disso, a instituição conta com programas já consolidados, que incorporam valores sociais essenciais, promovem o respeito à diversidade cultural e reforçam os princípios dos direitos humanos e das liberdades fundamentais. Essas diretrizes garantem que as atividades desenvolvidas sejam inclusivas, acessíveis e alinhadas às políticas educacionais contemporâneas.

O SESI também demonstra plena capacidade de implementar atividades que estimulam habilidades fundamentais para o desenvolvimento profissional e pessoal dos participantes, como criatividade, raciocínio lógico e trabalho em equipe. A metodologia adotada favorece a integração e a troca de conhecimentos entre os profissionais da educação, promovendo um ambiente dinâmico e enriquecedor.

Dessa forma, a escolha do SESI para conduzir o evento de encerramento da Semana Pedagógica se justifica não apenas por seu reconhecimento nacional, mas, sobretudo, por sua plena aptidão técnica, garantindo a realização de um evento de alta qualidade, alinhado aos objetivos institucionais e pedagógicos propostos.

FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o pagamento dos serviços são provenientes da disponibilidade de recursos oriundos da Gestão administrativa da Secretaria Municipal de Educação, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

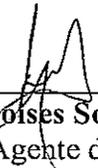


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Barbalha, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, Inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores em favor da empresa SERVIÇO SOCIAL DA INSÚSTRIA – SESI.

Assim, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/21, comunicamos ao Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, todo teor da Presente Declaração, para que proceda-se de acordo, com a devida Ratificação.

Barbalha/CE, 05 de fevereiro de 2025.



Moises Souza Domingos
Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.05.01

O Exmo. Sr. João Paulo da Silva Olegário, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face à justificativa apresentada, **HOMOLOGAR/AUTORIZAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação do Serviço Social da Indústria (SESI) para a realização do evento de encerramento da Semana Pedagógica do município de Barbalha, incluindo a prestação de serviços educacionais, atividades de lazer e bem-estar voltadas aos profissionais da educação, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, em favor do **SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização dos serviços a importância de R\$ 72.350,00 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta reais), outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - Estado do Ceará, 05 de fevereiro de 2025.



João Paulo da Silva Olegário
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CATUAIA - AVISO DE PRE-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025/PE - A SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS, através do Presidente da Comissão de Pré-qualificação, torna público que realizará, às 10:00 horas, em 21 de fevereiro de 2025, sessão pública do processo de pré-qualificação nº 001/2025/PE, no endereço eletrônico <https://compras.m2zatecnologia.com.br>. Os documentos serão recebidos a partir da publicação deste aviso até a data e horário mencionados para a sessão pública. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de pavimentação asfáltica e sinalização vial em diversas ruas do município de Caucaia-CE. A pre-qualificação tem como objetivo selecionar o melhor fornecedor para a realização de futuros licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2zatecnologia.com.br>, www.caucaia.ce.gov.br, licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@caucaia.ce.gov.br ou no endereço: Rua Via Nova, 715, Bairro Centro, Caucaia-CE, Marco Pinheiro Borges, Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Extrato da Dispensa de Licitação - A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Sr. João Paulo da Silva Olegário, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2025.02.05.01. Objeto: Contratação do Serviço Social da Indústria (SESI) para a realização do evento de encerramento da Semana Pedagógica do município de Barbalha, incluindo a prestação de serviços educacionais, atividades de lazer e bem-estar voltadas aos profissionais da educação, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Contratada: Serviço Social da Indústria - SESI. Valor do Serviço: R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil e quarenta e cinco reais). Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologação/Autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Data: 05 de fevereiro de 2025.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPINA - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SEDUC - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPINA - CE, através de sua CPC, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SEDUC, cujo objeto é o Registro de Preços, visando Futuras e Eventuais Aquisições de Peças Automotivas e Prestação de Serviços Mecânicos, destinados a atender a Frota de Veículos do Município de Ibipina-CE. Maiores informações junto a Comissão de Contratação, localizada na Av. Deputado Fernando Melo, S/N, Centro - Ibipina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibipina/CE. 05 de fevereiro de 2025. FRANCISCO CLEANO LIMA MELO - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação - Órgão Gerenciador.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0502.01-2025-SRP-PE - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 20 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2zatecnologia.com.br>, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0502.01-2025-PE, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS GRÁFICAS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via Plataforma: <https://compras.m2zatecnologia.com.br>; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga-CE, 05 de fevereiro de 2025. LUZIA AGUIAR LOPES - Pregoeira Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402.01-2025-PE - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 21 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas pelo endereço eletrônico <https://compras.m2zatecnologia.com.br>, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402.01-2025-PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SEGURANCA POR MEIO DE MONITORAMENTO DE CAMERAS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MANUTENCAO E ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via Plataforma: <https://compras.m2zatecnologia.com.br>; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga-CE, 04 de fevereiro de 2025. LUZIA AGUIAR LOPES - Pregoeira em exercício.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0502.02-2025-SRP-PE - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 19 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas pelo endereço eletrônico <https://compras.m2zatecnologia.com.br>, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0502.02-2025-SRP-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E/OU AQUECIMENTO DE SNIIS E VASILHAME DE 20 LITROS PARA ÁGUA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via Plataforma: <https://compras.m2zatecnologia.com.br>; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga-CE, 05 de fevereiro de 2025. LUZIA AGUIAR LOPES - Pregoeira Oficial.

Demarcação da terra Tapeba será concluída até julho

CAUCAIA | Conforme Idace, Ceará deve iniciar o 2º semestre deste ano com seis demarcações do tipo

LORENA LOUISE/ESPECIAL PARA O POVO

o Governo Federal frente as causas indígenas, citando que desde a criação do Ministério dos Povos Indígenas foram 13 territórios do tipo homologados em todo o Brasil e 11 terras que tiveram seus limites declarados.

GABRIELA ALMEIDA

gabriela.almeida@opovo.com.br

A demarcação física da terra indígena Tapeba, localizada em Caucaia, na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), deve ser finalizada até o fim de julho de 2025. Conforme Instituto do De- senvolvimento Agrário do Ceará (Idace), Estado deve iniciar o se- gundo semestre deste ano com seis demarcações do tipo.

Informações foram divulga- das ontem, 5, durante evento de comemoração dos 46 anos da entidade. A ministra dos Po- vos Indígenas, Sônia Guajajara, esteve presente na ocasião e conduziu um debate acerca da demarcação das terras indíge- nas no contexto da regulariza- ção fundiária.

Durante discurso, a ministra Sônia Guajajara falou sobre o trabalho que tem sido feito pelo

governo do Estado do Ceará vamos avançar no processo de demarcação", disse, citando que a terra indígena Tapeba, em Caucaia, já está no processo de demarcação física. Terra será a sexta demarcada no Ceará.

Região é a única dos quatro territórios indígenas previstos no Acordo de Cooperação Téc- nica, firmado em 2023 pelo Go- verno do Estado e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), que falta ser demarcada.



MINISTRA Sônia Guajajara

EDILANE MACIEL DA SILVA –

Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:17A8A40A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA****CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.01.27.002****EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.01.27.002**

O Ilmo. Sr. Dorivan Amaro dos Santos, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.01.27.002, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.043.610/0001-69, cujo o objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, pelo valor global de R\$ 34.886,40 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Barbalha/CE, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Manoel Edvan de Almeida

Código Identificador:71262F90

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.01.27.001****EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2025.01.27.001**

O Ilmo. Sr. Dorivan Amaro dos Santos, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.01.27.001, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa ART COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.014.580/0001-41, cujo o objeto é: Aquisição de água e gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, pelo valor global de R\$ R\$ 10.326,00 (dez mil trezentos e vinte e seis reais), com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Barbalha/CE, 05 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

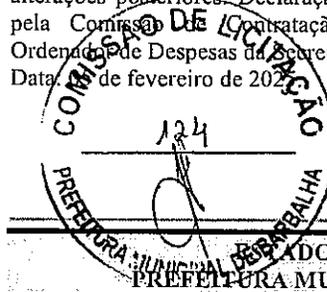
Manoel Edvan de Almeida

Código Identificador:9D5F7A9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em

Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2025.02.05.01. **Objeto:** Contratação do Serviço Social da Indústria (SESI) para a realização do evento de encerramento da Semana Pedagógica do município de Barbalha, incluindo a prestação de serviços educacionais, atividades de lazer e bem-estar voltadas aos profissionais da educação, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Contratada:** **SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI. Valor do Serviço:** R\$ 72.350,00 (setenta e dois mil trezentos e cinquenta reais). **Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Data: 05 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Moises Sousa Domingos

Código Identificador:89BD6D02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
PORTARIA 176/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO – CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. 125. RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no Concurso Público (edital 001/2024), homologado em 17.05.2024, através do Decreto nº 10/2024, para os cargos públicos nos casos definidos: CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR VALDILANIA BAZILIO DA NÓBREGA; MARIA VALÉRIA MOREIRA DE LIMA CARGO: BIÓLOGO FRANCISCO MURILO OLIVEIRA DE SOUSA 1º

Art. 2º A posse deverá ocorrer em até 30 dias corridos contados do ato de nomeação, ou seja, da publicação desta portaria, de forma que se recomenda observar as instruções contidas no anexo I e II para fins de apresentação dos documentos e adotar procedimentos necessários dentro do prazo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.

Art. 3º Para os aprovados classificados na categoria de pessoa com deficiência, estes serão submetidos a exame pericial médico, após a entrega da documentação referente no anexo I.

Art. 4º O Exercício deverá ter início no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, contados da data da posse.

Art. 5º Torna-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo a nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro /CE, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

HERICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Barro/CE

Publicado por:Leticia Lohana Oliveira Alves
Código Identificador:2617690F